



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055 DE 08 DE MAIO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.513,44 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado na receita de Transferência dos ROYALTIES DO PETROLÓLEO – Fonte de Recursos 0004, na forma do anexo II*.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.12.15.543.0011.1.005				292.513,44
	4.4.90.51	04		292.513,44
TOTAL				292.513,44



***JUSTIFICATIVA**

No Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2005 da Prefeitura Municipal, não houve resultado positivo que permita a execução de créditos adicionais por meio deste recurso, na forma do que dispõe o artigo 43, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Entretanto, a despeito disso, o presente crédito foi aberto, por se tratar de receita vinculada a despesas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/1997, artigo 22 e incisos.

Nestes termos, foram abatidas da Disponibilidade de Caixa da Receita, todas as despesas quanto possíveis que poderiam ser custeadas com a presente Fonte de Recursos e que se encontravam lançadas no passivo Patrimonial, na forma do anexo II do presente decreto.

Este levantamento permitiu a explicitação exata do Superávit Financeiro da Fonte 04 – ROYALTIES, de forma a cumprir as determinações da Lei 4.320/1964.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FONTE DE RECURSOS - 04- ROYALTIES DO PETRÓLEO

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 303.228,23	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 10.714,79
Disponível	R\$ 303.228,23	Restos a Pagar	R\$ 10.714,79
Banco c/ movimento	R\$ 0,00	Processados de 2005	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	Não Processados de 2005	R\$ 0,00
Aplicações no Mercado Aberto	R\$ 0,00	Processados Anteriores	R\$ 0,00
		Não Processados Anteriores	R\$ 10.714,79
ATIVO PERMANENTE (II)	R\$ 0,00		
Bens Móveis	R\$ 0,00		
Móveis	R\$ 0,00		
Soma do Ativo Real (III) = (I) + (II)	R\$ 303.228,23	Soma do Passivo Real	R\$ 10.714,79

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 303.228,23
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 10.714,79
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 292.513,44